



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

SOMENTE CONSULTA



LEI Nº 920, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Valdemir dos Santos”, o prédio (imóvel) da Secretaria de Trânsito (transporte), situado na Rua Frei Afonso S/N, na Praia do Saco – Mangaratiba – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de abril de 2014.

SOMENTE CONSULTA

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

(PL nº 10/14 – Ver. José Luiz do Posto)

Texto somente para leitura. Sem valor legal.

A publicação desta é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.